



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

LEI Nº 571/2016

SÚMULA: Reestrutura os Cargos
Comissionados na Estrutura
Administrativa do Município de São
José das Palmeiras, fixa
vencimentos e dá outras
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS, ESTADO DE PARANÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturado o quadro de cargos de provimento
em Comissão, na Estrutura Administrativa do Município de São José das
Palmeiras – Estado do Paraná.

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos cargos em
comissão fica determinado de conformidade com o Anexo I desta Lei.

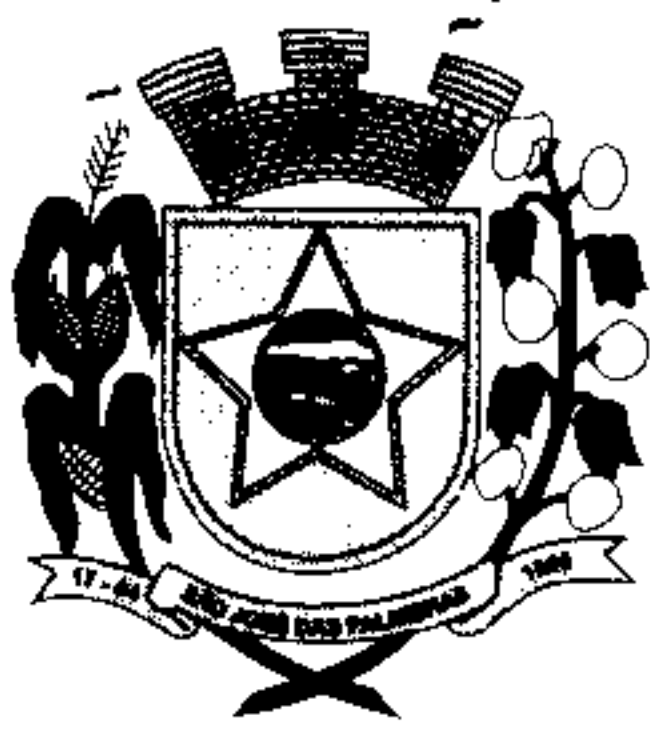
Art. 3º. Os requisitos de provimento de cada cargo em
comissão são os determinados no organograma do Município de São José das
Palmeiras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do fluente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de janeiro de 2016.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ANEXO I – LEI Nº 571/2016

I. Os cargos de Secretários Municipais, são detentores de subsídios determinados por lei própria aprovados pela Câmara Municipal de São José ds Palmeiras, sendo eles:

- a. Secretário Municipal de Administração;
- b. Secretário Municipal de Finanças;
- c. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- d. Secretário Municipal de Saúde;
- e. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
- f. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- g. Secretário Municipal de Assistência Social.

II. Tabela com os simbolos e valores dos cargos em comissão:

Nº DE CARGOS	SIMBOLOS	VALORES R\$-	DESCRIÇÃO
01	CC - 1	3.734,75	Assessoria Jurídica
01	CC - 1	3.734,75	Assessoria de Planejamento
07	CC - 2	2.346,05	Diretor de Departamento
01	CC - 2	2.346,05	Assessor de Controle Geral
03	CC - 3	2.052,87	Chefia de Divisão
04	CC - 4	1.279,43	Chefia de Serviços
09	CC - 5	1.082,60	Chefia de Setor
01	CC - 5	1.082,60	Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

III. Os cargos em comissão na função de Diretor são:

- a. Diretor do Departamento Recursos Humanos;
- b. Diretor do Departamento de Receita;
- c. Diretor do Departamento de Tesouraria;
- d. Diretor do Departamento de Esportes;
- e. Diretor do Departamento de Ação Comunitária;
- f. Diretor do Departamento Transporte;
- g. Diretor do Departamento de Agricultura;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

IV. Os cargos em comissão na função de Chefia de Divisão são:

- a. Chefe de Divisão de Fomento a Agropecuária e Meio Ambiente;
- b. Chefe de Divisão de Transporte;
- c. Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo.

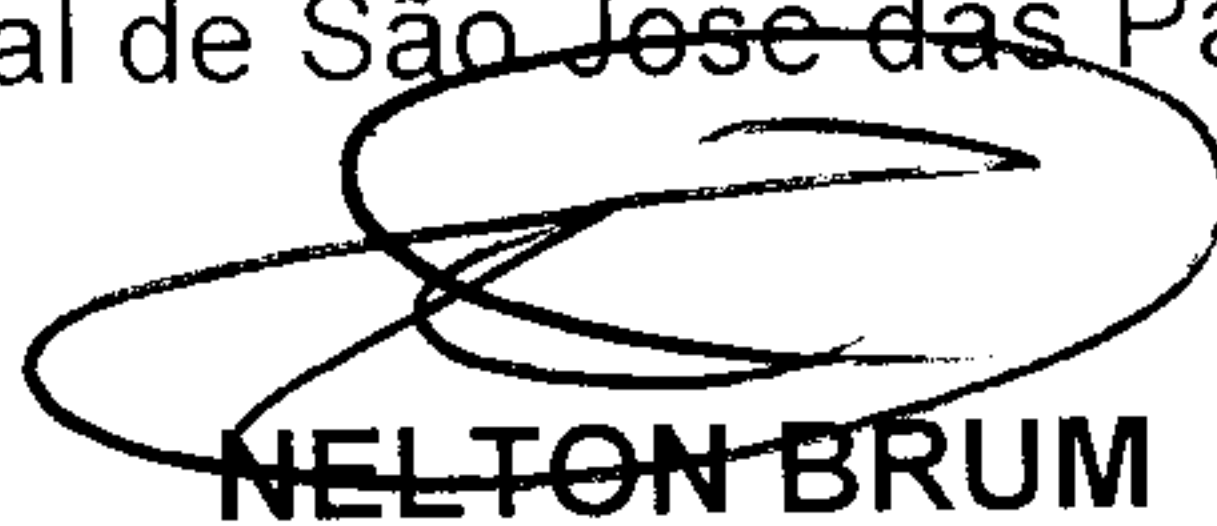
V. Os cargos em comissão na função de Chefia de Serviços são:

- a. Chefe de Serviço de Obras;
- b. Chefe de Serviço de Treinamento Esportivo;
- c. Chefe de Serviço de Administrativo;
- d. Chefe de Serviço de Enfermagem.

VI. Os cargos em comissão na função de Chefia de Setor são:

- a. Chefe do Setor Administrativo;
- b. Chefe do Setor de Cultura;
- c. Chefe do Setor de Cadastro;
- d. Chefe do Setor de Merenda Escolar;
- e. Chefe do Setor de Inseminação;
- f. Chefe do Setor de Urbanismo;
- g. Chefe do setor de Lavagem de Veículos;
- h. Chefe do Setor de Triagem;
- i. Chefe do Setor de Medicamentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 19 de janeiro de 2016.



NELTON BRUM

Prefeito Municipal